



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROTOCOLO 3434/2022

1. No dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39, com endereço na Avenida Brasil, Nº 187, Bairro Centro, Ivaiporã/PR, CEP: 86870-000, fone/fax: (43) 3472-7675, e-mail vpmedicamentos@hotmail.com; neste ato representado por Irrineu da Silva, inscrito no CPF sob nº 898.698.506-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 21.908,50 (vinte e um mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2023**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:30 e 12:00 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI
----------------------------	-------------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078 de 1990);
- d)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte(s) o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Indicar preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1 A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d)** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- e)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- f)** Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- g)** Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-3390320000 11.001.10.301.0014.2034-3390320000	Secretaria Municipal de Saúde

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

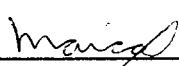
16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

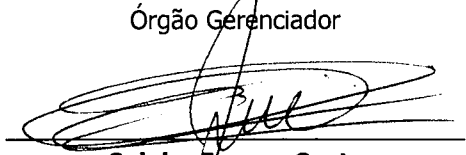
Piên/PR, 27 de março de 2023.

IRINEU DA
SILVA:898698506
34

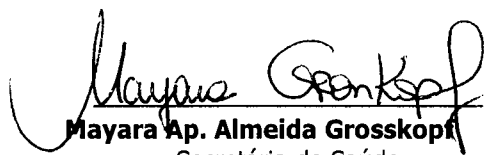
Assinado de forma digital por
IRINEU DA SILVA:89869850634
Dados: 2023.03.27 19:25:02 -03'00'


Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador


Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

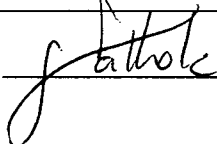

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33523-7 VP - MEDICAMENTOS - ERELI CNPJ: 73.318.693/0001-39 Telefone: 4334727928 Status: Classificado Email: everton.newmed@hotmail.com									21.908,50
Lote 003 - Lote 003									84,00
001	14173 ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES: FRASCO C/ 1000 ML	FR	12,00	Classificado	VIC PHARMA		7,00	84,00	*
Lote 009 - Lote 009									234,00
001	21829 AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 Agulha descartável 40 x 12. Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisei curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	3.000,00	Classificado	TKL		0,078	234,00	*
Lote 010 - Lote 010									1.072,80
001	25406 ALCOOL ETILICO 70% (70° GL) HIDRATADO GEL FRASCO 1000ML	UN	120,00	Classificado	CICLO FARMA		8,94	1.072,80	*
Lote 011 - Lote 011									4.500,00
001	14182 ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, LÍQUIDO: FRASCO COM 1000 ML	FR	900,00	Classificado	SUPER VALE		5,00	4.500,00	*
Lote 012 - Lote 012									520,00
001	14184 ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO: ROLO C/ 500 G. ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	40,00	Classificado	NATHY		13,00	520,00	*
Lote 013 - Lote 013									147,50
001	14185 ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA. FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO , BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UN	50,00	Classificado	J PROLAB		2,95	147,50	*
Lote 014 - Lote 014									174,00
001	14186 ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE. FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO , BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UN	60,00	Classificado	BIOMEDICA		2,90	174,00	*
Lote 026 - Lote 026									90,00
001	14203 BANDAGEM TRIANGULAR 100% ALGODÃO: TAMANHO M. BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, 100 X 100 X 142 CM.	UN	10,00	Classificado	SS RESGATE		9,00	90,00	*
Lote 027 - Lote 027									40,00
001	14204 BANDAGEM TRIANGULAR 100% ALGODÃO: TAMANHO P. BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, 0,70 X 0,70 X 1,00 M.	UN	10,00	Classificado	RESGATE SP		4,00	40,00	*
Lote 031 - Lote 031									280,00
001	14209 BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO). COLETOR DE URINA, , SISTEMA FECHADO PARA COLETA E AFERIÇÃO DE DRENAGEM URINÁRIA, COM VÁLVULA DUPLA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000 ML APROXIMADO, GRADUADO A CADA 100 ML, MANGUEIRA EM PVC ATÓXICA, CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MANGUEIRA, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PAR RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO NO TUBO DE DRENAGEM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UN	70,00	Classificado	DESCARPACK		4,00	280,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 036 - Lote 036									140,00
001	16312 CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 20. CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5).	UN	200,00	Classificado	SOLIDOR		0,70	140,00	*
Lote 039 - Lote 039									300,00
001	25413 CATÉTER OXIGENOTERAPIA ADULTO plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex.	UN	300,00	Classificado	BIOSANI		1,00	300,00	*
Lote 041 - Lote 041									197,20
001	16315 CATETER OXIGENOTERAPIA, SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX, TAMANHO NEONATAL	UN	20,00	Classificado	FOYOMED		9,86	197,20	*
Lote 062 - Lote 062									80,00
001	14286 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UN	200,00	Classificado	INJEX		0,40	80,00	*
Lote 063 - Lote 063									90,00
001	14291 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UN	200,00	Classificado	INJEX		0,45	90,00	*
Lote 064 - Lote 064									230,00
001	25423 ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: c/ cabo compatível com equipamento, esterilidade: uso único.	UN	1.000,00	Classificado	OLIMED		0,23	230,00	*
Lote 065 - Lote 065									300,00
001	25424 ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: neonatal, acessório: c/ cabo compatível com equipamento, esterilidade: uso único.	UN	1.000,00	Classificado	MEDIX		0,30	300,00	*
Lote 071 - Lote 071									1.470,00
001	20344 EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SORO, ESTÉRIL, COM INJETOR LATERAL AIR Produto confeccionado em PVC cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, com injetor lateral "y", autoclitrizante, luer com tampa, estéril, descartável.	UN	1.500,00	Classificado	OLIMED		0,98	1.470,00	*
Lote 074 - Lote 074									3.135,00
001	14300 ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M: ROLO. TECIDO IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA - DE ZINCO, COR BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	RL	300,00	Classificado	COPERTINA		10,45	3.135,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 075 - Lote 075								725,00	
001	18495 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, VALVAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÔRNICES VAGINAIS E DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EFEITO LUMINOSO, BORDAS ANTITRAUMÁTICAS. TAMANHO: DIÂMETRO EM REPOUSO 8 CM, COMPRIMENTO 12,5 CM	UN	500,00	Classificado	KOLPLAST		1,45	725,00	*
Lote 089 - Lote 089								300,00	
001	16320 FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE PARA 250 ML	UN	30,00	Classificado	HAOXI		10,00	300,00	*
Lote 093 - Lote 093								360,00	
001	25443 GLICERINA BIDESTILADA FRASCO 1000ML Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, C ₃ H ₈ O ₃ , 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5.	UN	12,00	Classificado	FACIUMPE		30,00	360,00	*
Lote 124 - Lote 124								139,00	
001	7289 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA: TAMANHO 2,10X1,40CM TIPO COBERTOR METALIZAD A NOS DOIS LADOS CONFECCIONADA EM POLIESTER	UN	20,00	Classificado	SS RESGATE		6,95	139,00	*
Lote 126 - Lote 126								150,00	
001	25465 MÁSCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO tamanho adulto, de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não esteril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 1000 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado.	UN	10,00	Classificado	FOYOMED		15,00	150,00	*
Lote 128 - Lote 128								190,00	
001	25467 MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO ADULTO COM ELASTICO incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO ₂): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.	CX	10,00	Classificado	ADVANTIVE		19,00	190,00	*
Lote 160 - Lote 160								1.440,00	
001	25492 SERINGA POLIPROPILENO 20ML BICO CENTRAL LUER SLIP êmbolo de borracha, graduada, numerada, esteril, descartável, embalagem individual	UN	3.000,00	Classificado	SR		0,48	1.440,00	*
Lote 163 - Lote 163								600,00	
001	7309 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGENICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS.	UN	1.000,00	Classificado	BIOSANI		0,60	600,00	*
Lote 164 - Lote 164								600,00	
001	12618 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGENICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS.	UN	1.000,00	Classificado	BIOSANI		0,60	600,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2023

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 165 - Lote 165									
001	12619 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGENICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02ORIFICIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS.	UN	1.000,00	Classificado	BIOSANI		0,65	650,00	*
Lote 166 - Lote 166									
001	12620 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO E ATEROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02ORIFICIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS.	UN	2.000,00	Classificado	BIOSANI		0,70	1.400,00	*
Lote 167 - Lote 167									
001	14416 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGENICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFICIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS.	UN	1.000,00	Classificado	BIOSANI		0,80	800,00	*
Lote 168 - Lote 168									
001	12621 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGENICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02ORIFICIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS	UN	1.000,00	Classificado	BIOSANI		0,54	540,00	*
Lote 171 - Lote 171									
001	14420 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14. SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, - 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50,00	Classificado	DESCARPACK		2,70	135,00	*
Lote 172 - Lote 172									
001	14421 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16. SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, - 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50,00	Classificado	DESCARPACK		2,70	135,00	*
Lote 173 - Lote 173									
001	14422 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18. SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, - 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50,00	Classificado	DESCARPACK		2,50	125,00	*
Lote 174 - Lote 174									
001	14423 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20. SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, - 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50,00	Classificado	DESCARPACK		2,50	125,00	*
Lote 175 - Lote 175									
001	25495 SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR 60 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL	UN	10,00	Classificado	MAXY NUTRE		10,00	100,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2023

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 176 - Lote 176									100,00
001	25496 Sonda NASOENTERAL Nº 08 FR 60CM DE COMPRIMENTO Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.	UN	10,00	Classificado	MAXY NUTRE		10,00	100,00	*
Lote 177 - Lote 177									110,00
001	25497 Sonda NASOENTERAL Nº 10 FR 120 CM DE COMPRIMENTO Sonda para nutrição enteral confeccionada em poliuretano estéril.	UN	10,00	Classificado	MAXY NUTRE		11,00	110,00	*
Lote 178 - Lote 178									100,00
001	25498 Sonda NASOENTERAL Nº 12 FR 120 CM DE COMPRIMENTO Sonda para nutrição enteral confeccionada em poliuretano estéril.	UN	10,00	Classificado	MAXY NUTRE		10,00	100,00	*
					VALOR TOTAL:		21.908,50		